



PREF MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
R MAXIMIANO RIBEIRO
41522152/0001-31 Exercício: 2021

DECRETO Nº 46, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.290

02	04	02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS				
322	10.301.0055.1168.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS	-10.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	220	03		
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Convênios					
	310	000					
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS				
342	08.244.0016.2125.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	-14.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	311	05		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
	400	009	SCFV				
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
409	20.806.0060.1209.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	940	06		
	940	Outras vinculações de transferências					
	115	000	Recursos Vinculados				
417	20.806.0060.1524.0000	MANUTENÇÃO NA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-10.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	940	06		
	940	Outras vinculações de transferências					
	115	000	Recursos Vinculados				
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO				
441	15.451.0040.1320.0000	CONST. E REFORMAS NA ÁREA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	-10.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	940	06		
	940	Outras vinculações de transferências					
	115	000	Recursos Vinculados				
Anulação (-)			-1.148.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LILIAN DE ALENCAR 339932 97334

MARIVY MARCONI DE SIQUEIRA NUNES 72674350334

MARIA LILIAN DE ALENCAR PREFEITO MUNICIPAL 339.932.973-34

COMPLAN CONTADOR CRC/PI 148 726.743.503-34

ALEGRETE DO PIAUÍ, 01 de setembro de 2021

Id:13B59C1E319D368D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 008/2021

Interessado: Campo Largo Piauí - PI.
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (informática) para estruturação da rede de serviços de Campo Largo do Piauí - PI.
Fonte de Recursos: Fundo Nacional de Saúde/FMS/Conta Investimento/Outros.
Valor Estimativo: R\$ 158.335,16 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
Data e horário: 13 de dezembro de 2021, às 14:30 horas.
Sistema: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Disponibilidade do edital: Setor de licitações e no endereço eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.
Maiores informações: cpl.pmcl@outlook.com ou Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min a 12h00min.

Campo Largo do Piauí - PI, 26 de novembro de 2021.

Erisvaldo Araújo Costa
Pregoeiro

Id:0F8BCBB518FF3762



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA JACILENE LUIZA DE CARVALHO & CIA LTDA (JLC CONSTRUÇÕES), QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ARAUJÃO NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí - Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: JACILENE LUIZA DE CARVALHO & CIA LTDA (JLC CONSTRUÇÕES) doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.134.535/0001-86, com sede à Rua João Ancelmo, nº 66, cidade de Simões-PI - CEP 64.585-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. JUVENILDO DO NASCIMENTO LIMA, portador de RG nº 33.606.813-X SSP/SP e CPF nº 263.633.048-81.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 053/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2020, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - TC do Aditivo nº 002/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 01/07/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no seu § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 170 (cento e setenta) dias, ou 5,0 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, sendo até 18 DE DEZEMBRO de 2021, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a necessidade de conclusão da obra.

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com 1/2

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 170 (cento e setenta) dias, fica inalterado, permanecendo o mesmo valor do instante que foi assinado o contrato, sendo de R\$ 570.940,10 (quinhentos e setenta mil novecentos e quarenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do Orçamento Geral do Município/Convênio Governo Estadual/FUNDESPI, do exercício financeiro de 2021, no Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 002/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 01 de julho de 2021.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

JUVENILDO DO NASCIMENTO LIMA
JACILENE LUIZA DE CARVALHO & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.134.535/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Martineide Josefa S. Reis
CPF: 026.117.113-11

Françiana de Souza Cavallho
CPF: 027.442.433-96

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com 2/2